

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Nobres governadores do Pará e do Maranhão (1779-1822): estatuto social e carreiras¹

Fabiano Vilaça dos Santos

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

fabianovilaca@gmail.com

Introdução

No processo de elevação da qualidade social dos indivíduos recrutados para o ofício de governador e capitão-general do Estado do Maranhão, entre os séculos XVII e XIX, observou-se que predominaram representantes de famílias da pequena nobreza radicadas em diferentes províncias do Reino ou na capital. No Setecentos, período que vem sendo estudado com mais atenção, um perfil de homens qualificados como fidalgos foi marcante na primeira metade da centúria e se manteve inalterado no período pombalino (1750-1777), quando o Estado do Grão-Pará e Maranhão também foi governado por representantes das elites senhoriais e de reconhecida fidalguia.

A qualidade social dos governadores e capitães-generais do Pará e do Maranhão alcançou o nível mais elevado no reinado mariano e assim se conservou até o fim do período colonial. Para Nuno Monteiro, no século XVIII, além de outros governos do Atlântico português, como “São Paulo, Angola, Mazagão, Madeira e Açores”, aos quais se pode juntar o do Maranhão,

(...) os sucessores de casas titulares aceitaram ser nomeados (...) não só para os governos gerais e vice-reinados da Índia e do Brasil, mas também mais pontualmente para a Bahia (mesmo depois de 1763), Goiás, Grão-Pará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro (até 1763) (...) (MONTEIRO, 2005, p. 109).

¹ Esta comunicação é resultado parcial do projeto “Governo e governadores do Estado do Maranhão e Piauí e do Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1779-1820)”, que conta com o auxílio de uma bolsa de Iniciação Científica do PIBIC-UERJ (2020-2022), concedida a Rafael Gomes Saad, aluno de graduação da mesma instituição.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Dos seis governadores e capitães-generais do Estado do Grão-Pará e Rio Negro entre 1780 e 1822, dois eram titulares de antigas Casas da aristocracia de Corte, com estatuto de Grandeza: D. Marcos de Noronha e Brito, 8º conde dos Arcos, e Antônio José de Sousa Manuel de Noronha, 7º conde de Vila Flor. Outros, como Martinho de Sousa de Albuquerque era mais um representante da elite senhorial, enquanto D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho pode ser considerado membro de uma família da primeira nobreza de Corte, não titulada, mas com forte presença em postos cimeiros da política e da administração no Reino e no ultramar.

Na segunda metade do século XVIII, Belém tornou-se central no desenvolvimento das atividades mercantis por meio da criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, como indicava o Plano de Comércio de 1772; nas expedições do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira e nas demarcações do Tratado de Santo Ildefonso (1777). A cidade também foi cogitada como a cabeça de um vice-reino no Grão-Pará, projetado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho para ser ocupado por seu irmão, D. Francisco Maurício (SANTOS, 2013, p. 282-286), um dos governadores mais longevos da região. Tais fatos ajudam a explicar a conjuntura de mudanças ocorridas na segunda metade do século XVIII, em que as capitanias do Maranhão e do Pará passaram a atrair governantes de melhor extração social do que nos períodos anteriores a 1772.

As capitanias do Pará e do Maranhão na segunda metade do século XVIII

As motivações que levaram ao desmembramento do Estado do Grão-Pará e Maranhão e à criação do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e do Estado do Maranhão e Piauí, com jurisdições distintas, entre 1772 e 1774, ainda não foram totalmente esclarecidas. Também não era a primeira separação, embora os motivos e os contornos da que ocorreu em meados do século XVII, fossem diferentes. Àquela altura, o Conselho Ultramarino justificou a divisão do Estado do Maranhão e Grão-Pará em duas capitanias independentes, entregando-as a dois capitães-mores (CORRÊA, 2011, p. 89-93). Em apoio à medida, alegou-se que eles poderiam prestar socorro mútuo em caso de invasão, havendo um acréscimo de efetivos militares, principalmente no Maranhão, pagos com a

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

sobra do valor do soldo do extinto cargo de governador e capitão-general (SANTOS, 2011, p. 36-38).

No princípio do Setecentos, os moradores do Pará estiveram perto de ver o fim da subordinação ao Maranhão. Na carta régia de 25 de março de 1722, D. João V reconheceu a inconveniência dos deslocamentos do governador e capitão-general de São Luís para Belém e a necessidade de dois governos distintos, ordenando, “porém que esta divisão se não deve praticar por ora, senão para o futuro, quando se houver de consultar esse governo” de Lisboa (SANTOS, 2011, p. 35-41). A divisão ocorreria meio século depois, pela carta régia de 20 de agosto de 1772, regulamentada pela provisão de 9 de julho de 1774, que criou o Estado do Grão-Pará e Rio Negro e o Estado do Maranhão e Piauí (Arquivo Histórico Ultramarino [AHU]. Ordens régias de 1648 até 1797, que se acham registradas nos livros de registro da Câmara do Pará, códice 1275, fls. 405-406).

Ao contrário das mudanças anteriores na configuração espacial e jurisdicional do Estado, os debates em torno destas nos órgãos decisórios da monarquia que subsidiaram a decisão régia e as leis de 1772 e 1774, ainda não foram localizados. Porém, a historiografia conjecturou ao menos uma hipótese para explicar o motivo da divisão do Estado do Grão-Pará em dois governos que se tornaram independentes entre si, mas continuaram sujeitos a Lisboa. Essa configuração espacial e jurisdicional perdurou até 1811, no caso do Estado do Maranhão e Piauí, quando esta capitania subalterna foi desmembrada da principal, e ultrapassou o ano de 1822 com a capitania do Rio Negro ainda subordinada ao Pará, tendo passado a se chamar comarca do Alto Amazonas em 1824 e se tornado província do Amazonas por volta de 1850 (SANTOS, 2011, p. 40-41).

A separação em 1772/74 estaria ligada a um Plano de Comércio concebido em conversações na casa do marquês de Pombal, com a participação de João Pereira Caldas, que deixara o governo do Piauí em 1769 e se retirara para Portugal a fim de tratar da saúde, de negócios da Casa e de um casamento que acabou nunca se realizando (SANTOS, 2011, p. 203-211). O Plano de Comércio estava contido na *Instrucção Secretíssima, com a qual Sua Majestade Manda Passar à Capital de Belém do Grão-Pará o Governador João Pereira Caldas*, de 2 de setembro de 1772. Bastante resumidamente, seguindo a interpretação de Adilson Ishihara Brito, a mais completa e atual sobre o tema, o propósito da Coroa era fomentar o comércio de gêneros da região

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Norte, inclusive com possessões espanholas, fazendo afluir a prata desses domínios para a América portuguesa, por meio da instalação de feitorias, conectadas a Belém, nas capitanias de Mato Grosso e Rio Negro. Paralelamente, estavam previstos investimentos no aparelhamento de fortificações, na defesa e no povoamento dessas áreas de fronteira, de modo a promover a expansão da colonização e consolidar a soberania portuguesa na região. A execução do Plano de Comércio ficou a cargo da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, criada em 1755, e responsável pelo escoamento dos produtos locais e o abastecimento de africanos escravizados. Nesse sentido, importa ressaltar que o empreendimento estava conectado, como bem demonstrou Adilson Ishihara Brito, a outros projetos. Além da própria Companhia de Comércio, estava integrado ao *Directório dos Índios*, de 1757, pois os nativos e as vilas criadas na esteira dessa legislação exerceriam papel fundamental na concretização do Plano de Comércio (BRITO, 2016, p. 298-334).

Os governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Piauí e do Estado do Grão-Pará e Rio Negro

As referidas alterações no quadro espacial e jurisdicional envolvendo as capitanias do Pará e do Maranhão, cabeças dos dois governos criados no período pombalino, foram acompanhadas de uma sensível elevação da qualidade social dos governadores e capitães-generais do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e do Estado do Maranhão e Piauí. Nuno Gonçalo Monteiro apontou “um claro processo de aristocratização ou elitização dos recrutados” para os governos do Atlântico entre os séculos XVII e XVIII, e que “no Brasil como um todo, os descendentes de titulares, da primeira nobreza de Corte e de fidalguia inequívoca, passam de 20% dos nomeados no século XVII para 45% no século XVIII”. A aristocratização ou elitização dos homens da governança foi menos perceptível nas capitanias “subordinadas” do que nas chamadas “não dependentes”, dentre as quais figuram a capitania do “Grão-Pará (elevada)”, ou seja, cabeça do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em que a qualidade social dos governantes teria saltado de 7% para 63%, e a do Maranhão, de 30% para 65%, em todo o período considerado (MONTEIRO, 2005, p. 100-105).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Seguindo a tendência observada por Nuno Monteiro, as principais capitânicas do Estado do Maranhão e Grão-Pará — para fazer referência ao mais duradouro —, devem ser tomadas de acordo com a sua condição: Maranhão, principal e cabeça do governo, onde ficava o governador e capitão-general; e Pará, subordinada e governada por um capitão-mor, de 1621 até 1751. As duas capitânicas não poderiam, portanto, figurar juntas como “não dependentes” neste período e nem de 1751 a 1772/74, quando o Maranhão esteve subordinado ao Pará. E, com a criação do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e do Estado do Maranhão e Piauí, as duas capitânicas principais deixaram definitivamente de manter qualquer relação de subordinação entre si, sendo cada qual cabeça da sua jurisdição. Portanto, a elevação da qualidade social dos indivíduos recrutados para o Maranhão e o Pará precisa ser associada ao espaço da ação governativa e a possíveis explicações para essa tendência, sendo estes os próximos passos da investigação.

O primeiro governador e capitão-general efetivamente recrutado para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro foi José de Nápoles Telo de Meneses (1780-1783), de origem social e trajetória de serviços que não acusavam variações em relação aos períodos anteriores. Nascido em Viseu, na província da Beira, era um autêntico militar, sem muitos distintivos na carreira. Capitão de cavalos — patente não incomum entre seus antecessores —, sem mais distinções já tinha professado na Ordem de Cristo quando foi nomeado. A condição do nascimento também não o favorecia. Como declarou ao requerer o pagamento de soldos atrasados, embora usufruísse o rendimento de tenças que duas tias renunciaram a seu favor, era

filho 8º da Casa de seus pais, que infelizmente são falecidos, com dois irmãos mais (...) não contando o suplicante um único real rendimento próprio, à exceção dos limitados soldos da patente de Capitão de Cavalaria Agregado à Primeira Plana da Corte” (Arquivo Histórico Militar de Lisboa. Processos Individuais, caixa 142. Arquivo Nacional da Torre do Tombo [ANTT]. Registro Geral de Mercês. D. Maria I, livro 13, fls. 85-85v).

Contava com a proteção do marquês de Pombal, desterrado, a quem José de Nápoles Telo de Meneses manifestou gratidão pelos favores recebidos tão logo foi empossado (Biblioteca Nacional de Portugal. Reservados. Coleção Pombalina, PBA 706, fls. 16-17). E, numa demonstração da relação entre qualidade social e “predicamento” dos postos governativos na seleção dos indivíduos, D. Rodrigo José de Meneses, da

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

numerosa prole do 4º marquês de Marialva, uma das mais antigas Casas de Portugal (condes de Cantanhede) (MONTEIRO, 2003)², nomeado para o Grão-Pará e Rio Negro, foi remanejado para Minas Gerais e abriu caminho para José de Nápoles Telo de Meneses.

O seu sucessor, Martinho de Sousa de Albuquerque e Alte, entregava um perfil mais seletivo. Nascido em Lisboa, moço fidalgo da Casa Real, seu pai fora alcaide-mor de Porto de Mós, guarda-mor da Casa da Índia e cavaleiro da Ordem de Cristo, insígnia que o governador recebeu muito depois de voltar para Portugal, tendo chegado ao Pará com o hábito de cavaleiro da Ordem de Malta, até então não identificado desde seus mais distantes antecessores, todavia, verificado posteriormente em D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho (1790-1803) e em D. José Tomás de Meneses (1809-1811), governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Piauí. Martinho de Sousa de Albuquerque administrava propriedades vinculadas (no Solar e Morgado de Espargosa, instituído por um tio), vivendo essencialmente dos rendimentos desses bens, conforme os registros de mercês, o inventário e o testamento desse governador (ANTT. Feitos Findos. Inventários Orfanológicos, letra M, maço 91, n.º 7; Feitos Findos. Registro Geral de Testamentos, livro 362, fls. 11-12. Chancelaria de D. Maria I, livro 19, fls. 317-318v e fls. 345v-346v).

Os atributos de origem e de formação não afastavam demasiadamente D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho dos componentes do seu grupo ou do quadro geral dos governantes desde o Estado do Maranhão e Grão-Pará. Transmontano de Chaves, possuía desde 1781 o foro de fidalgo escudeiro, por acréscimo ao de moço fidalgo. Foi habilitado a ingressar na Ordem de Malta durante o governo em Belém, para o que teria se valido da intermediação do secretário Martinho de Melo e Castro (ANTT. Mesa da Consciência e Ordens. Habilitações da Ordem de Malta, letra F, maço 2, n.º 4. Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [FBN/RJ]. Divisão de Manuscritos, I – 29, 18, 25 n.º 10). Mais novo da prole de D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, embaixador em Madri e governador de Angola, e irmão de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, primogênito da família e secretário de Estado, D. Francisco Maurício foi educado com algum esmero, embora por sua posição de nascimento e os gastos da Casa paterna com a formação dos irmãos mais velhos em Coimbra, tenha seguido a carreira das armas. Por

² Informações sobre as Casas dos condes de Cantanhede e marqueses de Marialva estão dispersas em várias partes do livro.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

outro lado, o parentesco direto com antiga Casa da nobreza titulada o aproximava de dois governantes anteriores (Manuel Bernardo de Melo e Castro e Fernando da Costa de Ataíde Teive): D. Francisco Maurício era bisneto, do lado paterno, de D. Fernão de Sousa de Castelo Branco Coutinho e Meneses, 10º conde de Redondo, e terceiro neto do 1º conde de Sarzedas, D. Rodrigo Lobo da Silveira (SANTOS, 2013, p. 213-215).

No Estado do Maranhão e Piauí, ao contrário do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, pode-se observar mais nitidamente a elevação da qualidade social dos governantes ainda no último quartel do século XVIII. Se, por um lado, a recondução de Joaquim de Melo e Póvoas ao governo do Maranhão, promovido a capitão-general, representou a permanência de certos atributos pessoais e formativos já conhecidos, os seus sucessores encarnaram a tendência variante do recrutamento de indivíduos de melhor extração (AHU. Livro de registo de ofícios do Conselho Ultramarino, códice 149, fl. 29). Quase não há dados biográficos e sobre a trajetória desse militar da cavalaria, que não ostentava quaisquer signos de nobilitação e parece ter encontrado um lugar na história da administração colonial, menos pelos seus feitos do que pelo favorecimento de seus “tios”, Sebastião José de Carvalho e Melo e Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de quem era parente distante. Foi por intermédio de Henrique José de Carvalho e Melo, o 2º marquês de Pombal, sogro de um primo coirmão do governador, que se esclareceu esse detalhe importante da sua história de vida: “sendo a linha masculina de meu atual sobrinho e genro Sebastião Francisco de Melo e Póvoas (...) a mesma de Carvalhos, visto que um irmão de meu avô ou bisavô foi dar sucessão àquela Casa casando com a herdeira da Casa de Melo e Póvoas” (ANTT. Feitos Findos. Registro Geral de Testamentos, livro 366, fls. 1-4).

A tendência de mudança só se manifestou mais claramente no Maranhão e Piauí a partir da nomeação de D. Antônio de Sales e Noronha, descendente de uma Casa da aristocracia portuguesa, porém, muito afastado da ordem de sucessão. Era filho do terceiro do casamento do 5º conde dos Arcos, D. Tomás de Noronha e Brito — cujo sucessor na Casa e títulos, como 6º conde, foi D. Marcos José de Noronha e Brito, governador de Pernambuco, de Goiás e vice-rei do Estado do Brasil —, com D. Antônia Xavier de Lencastre, filha de Tomás José Xavier Botelho de Távora, 3º conde de São Miguel. Cavaleiro do hábito de Cristo e familiar do Santo Ofício antes de assumir o

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

governo, tornou-se moço fidalgo da Casa Real muitos anos depois de retornar a Portugal, tendo retomado a carreira militar iniciada em 1761, quando sentou praça de guardamarinha (ANTT. Mesa da Consciência e Ordens. HOC, letra A, maço 32, n.º 2. RGM. D. Maria I, livro 30, fl. 39. Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitação a familiar do Santo Ofício. Letra A, maço 54, n.º 1161. FBN/RJ. Divisão de Manuscritos. Coleção Documentos Biográficos, C-0379,029).

Os dois governadores e capitães-generais seguintes ilustram a convivência de antigos e novos padrões de recrutamento. José Teles da Silva (1784-1787) e Fernando Pereira Leite de Fóios (1787-1792) encarnavam, respectivamente, a variação para um perfil socialmente mais elevado e a permanência da seleção de administradores no seio da nobreza de serviços e usufrutuária de rendimentos de bens vinculados, de comendas e outras mercês.

José Teles da Silva, moço fidalgo, cavaleiro da Ordem de Cristo, nasceu das segundas núpcias do 6º conde de Vilar Maior, Manuel Teles da Silva, com D. Eugênia Mariana de Caminha Meneses, sucessora nos bens e na Casa de seu pai, D. Estevão José de Caminha e Meneses, 5º conde de Tarouca e 1º marquês de Penalva (MONTEIRO, 2003)³. Um dos últimos frutos desse matrimônio, foi-lhe destinado em herança pela mãe 300 mil réis anuais e a seu irmão, João Teles, 50 moedas, “enquanto não tiverem estabelecimento”, isto se a terça materna permitisse a satisfação do legado, também constando no testamento que um dos únicos empenhos contraídos por D. Eugênia foi em nome de José Teles da Silva: “somente assinei um papel em que se pediram para meu filho José Teles 12 mil cruzados quando se pôs pronto para o seu governo, e outro papel em que se pediram 8 mil cruzados para benefício de toda a Casa” (ANTT. Registro Geral de Testamentos, livro 327, fls. 3v-5). Muito distante na linha sucessória para ter acesso aos bens da Casa, na busca por se estabelecer matriculou-se em Direito, em 1775, na já reformada Universidade de Coimbra, concluindo o curso em 1781 (Arquivo da Universidade de Coimbra. Livro de Matrículas. AUC-IV-1ª D-2-3-71, fl. 13. PT/AUC/ELU/UC-AUC/B/001-001/S/007679).

Fernando Pereira Leite de Fóios personificava um tipo semelhante a Martinho de

³ Informações sobre as Casas dos condes de Vilar Maior, marqueses de Penalva e marqueses de Alegrete estão dispersas em várias partes do livro.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Sousa de Albuquerque, titular à mesma altura do Estado do Grão-Pará e Rio Negro. Oficial da cavalaria, serviu no Norte da África com o pai, José Leite de Sousa, governador de Mazagão, na Campanha de 1762 e no governo da Fortaleza de São Filipe, em Setúbal, até ser despachado para o Maranhão. É um claro exemplo de militar cujas promoções se deram no bojo das reformas na hierarquia dos postos militares em Portugal, após a passagem do conde de Lippe. Fidalgo da Casa Real e cavaleiro da Ordem de Cristo, Fernando Pereira Leite de Fóios vivia dos rendimentos da administração de antigos vínculos (constituídos por casas de moradia, capelas) e de comendas, reiterando nos pedidos de mercês o quanto os afastamentos para o cumprimento do Real Serviço haviam desorganizado os negócios da sua Casa (SANTOS, 2016, p. 181-206; ANTT. Chancelaria de D. Maria I, livro 28, fls. 86-87; livro 29, fls. 371-371v, livro 34, fl. 213; livro 50, fl. 322v; livro 56, fls. 323-323v. RGM, D. Maria I, livro 17 fls. 233-234v; livro 28, fl. 192v).

O penúltimo governador e capitão-general do Maranhão e Piauí nomeado no século XVIII reforça a tendência do recrutamento de homens de elevada extração social. Fidalgo escudeiro, cavaleiro da Ordem de São Bento de Avis, D. Fernando Antônio Soares de Noronha (1792-1798) nasceu em Tavira, no Algarve, filho mais novo de D. Rodrigo Antônio de Noronha e Meneses e neto do 3º marquês de Marialva, D. Diogo de Noronha (SOUZA, 2006, p. 350-359; CAMÊLO, 2011; ANTT. Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações da Ordem de São Bento de Avis, letra F, maço 2, n.º 12. Ministério do Reino. Decretamentos de Serviços, maço 126, n.º 51). Era tenente-coronel de infantaria quando da nomeação para o Estado do Maranhão e Piauí, tendo desenvolvido uma carreira essencialmente militar.

Considerações finais

A investigação sobre o perfil social e as trajetórias dos governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e suas subdivisões, do início do século XVII até o fim do período colonial na América portuguesa, é um projeto em curso. Por esse motivo, principalmente, ainda não foi possível responder a todos os questionamentos suscitados pela própria pesquisa, nem preencher as lacunas de algumas histórias de vida. Algumas permanecerão abertas, pois fazem parte do labor historiográfico e mais intimamente do

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

trabalho biográfico. Como afirmou François Dosse, “o biógrafo sabe que jamais concluirá sua obra, não importa o número de fontes que consiga exumar. Diante dele abrem-se pistas novas, onde corre o risco de se enredar a cada passo” (DOSSE, 2009, p. 12-13). Não se pretende com isso justificar eventuais omissões ou equívocos de interpretação dos dados, mas admitir que os progressos da investigação poderão trazer, além de novos indícios, oportunidades de ajustes nos rumos e posicionamentos adotados até o momento.

Referências bibliográficas

BRITO, Adilson Júnior Ishihara. *Insubordinados sertões. O Império português entre guerras e fronteiras no Norte da América do Sul – Estado do Grão-Pará, 1750-1820*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.

CAMÊLO, Júlia Constância Pereira. Governantes e proprietários. Fernando Antônio Soares de Noronha: um imbecil ou um homem do seu tempo? In: COSTA, Yuri; GALVES, Marcelo Cheche (orgs.). *Maranhão: ensaios de biografia e história*. São Luís: Café & Lápis; Ed. UEMA, 2011.

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “*Para aumento da conquista e bom governo dos moradores*”: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2011.

DOSSE, François. *O desafio biográfico: escrever uma vida*. Trad. Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: EDUSP, 2009.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes. A Casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal*. 2ª ed., Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 93-115.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. O fardo da governança: notas sobre a administração de Fernando Pereira Leite de Fóios no Estado do Maranhão e Piauí (1787-1792). In: CAETANO, Antonio Filipe Pereira (org.). *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais na América lusa: hierarquias, poderes e governo (século XVI-XIX)*. Recife: Editora UFPE, 2016, p. 181-206.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do Norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: Annablume, 2011.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *O Palácio de Queluz e o mundo ultramarino: circuitos ilustrados* (Portugal, Brasil e Angola, 1796-1803). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2013.

SOUZA, Laura de Mello e. Os limites da dádiva: Dom Antônio de Noronha. In: _____. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 350-402.